

**PORTARIA Nº 001 de 18 de março de 2026**

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE LOTEAMENTO PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL OU PARA UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES E ESTABELECE OS ESTUDOS AMBIENTAIS A SEREM APRESENTADOS QUANDO DO REQUERIMENTO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 16, § XII, da Lei Municipal nº 778/2013.

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 140/2011, que fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas;

Considerando o Decreto nº 431/2019 que Regulamenta as Normas do Licenciamento Ambiental das atividades potencialmente ou efetivamente poluidoras instaladas ou a serem instaladas no âmbito do Município de Irupi.

Considerando a Portaria nº 002 de 04 de dezembro de 2025 que aprova o enquadramento das atividades passíveis de licenciamento ambiental a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências.

Considerando a importância da adequada orientação para formalização dos requerimentos de licenças ambientais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer procedimentos administrativos e estudos ambientais para o licenciamento ambiental, nas fases de localização, de implantação e de operação, bem como de regularização ambiental, da atividade de Loteamento Predominantemente Residencial ou para unidades habitacionais populares.

**Art. 2º** Para requerimento da Licença Municipal Prévia (LP), Licença Municipal de Instalação (LI), Licença Municipal de Operação (LO) e Licença Municipal de Regularização (LAR), deverão ser apresentados os projetos, estudos e documentos contidos no Anexo I – listagem de documentos técnicos referenciados no Checklist de

Loteamento que será disponibilizado pela SEMAM, conforme fase do empreendimento, acrescidos dos Documentos Básicos para Licenciamento Ordinário.

§ 1º. A LP e LI somente poderão ser requeridas cumulativamente caso apresentados todos os requisitos previstos no Anexo I – listagem de documentos técnicos referenciados no Checklist de Loteamento para ambos os requerimentos de licenças.

§ 2º. Os projetos de engenharia e os estudos ambientais que vierem a compor o processo de licenciamento deverão ser acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) responsável(eis) pela elaboração e execução dos projetos e dos estudos.

**Art. 3º** No ato da formalização do primeiro requerimento de licença ambiental para atividade de loteamento deverá ser apresentado Estudo Ambiental para análise do órgão ambiental.

§1º Para os empreendimentos enquadrados nas Classes I, II e III, conforme enquadramento vigente, o estudo ambiental aplicado será o SID - Sistema De Informação e Diagnóstico, acompanhado de ART– Anotação de Responsabilidade Técnica, inicialmente.

**Art. 4º** Conforme as especificidades e a localização do empreendimento, a SEMAM pode solicitar a inclusão de projetos de recomposição paisagística, projetos de recuperação de áreas degradadas e outros procedimentos que julgar necessários, nos termos da legislação pertinente.

**Art. 5º** Quando da necessidade de utilização de jazidas de empréstimos e áreas de bota fora, fora da área do empreendimento, as mesmas deverão ser objeto de licenciamento ambiental específico, quando for sujeita a licenciamento.

**Art. 6º** Os estudos e projetos necessários ao processo de licenciamento devem ser realizados por profissionais legalmente habilitados, às expensas do empreendedor. O empreendedor e os profissionais que subscreverem os estudos e projetos são responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais, conforme previsto na legislação pertinente. Os estudos devem ser assinados por todos os profissionais da equipe de elaboração.

**Art. 7º** O projeto, depois de aprovado, não pode ser alterado sem que as modificações propostas sejam apresentadas e devidamente aprovadas pela SEMAM.

**Art. 8º** As orientações contidas nessa Portaria não excluem a possibilidade de complementação de informações, caso seja identificada necessidade de subsídios não contemplados no estudo ambiental e/ou documentação apresentada.

**Art. 9º** Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (18/03/2026).

**GUILHERME ISAC GOMES BARBOSA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

***Certidão de Publicação***

*Certifico para os devidos fins, nos termos da Lei Orgânica do Município, que a presente Portaria foi encaminhada para Publicação no Diário Oficial da AMUNES e Publicada no site oficial da Prefeitura de Irupi em 18 de março de 2026.*

**Bruno Gomes de Aguiar dos Santos**  
**Escriturário Administrativo**

Assinado por 2 pessoas: BRUNO GOMES DE AGUIAR DOS SANTOS e GUILHERME ISAC GOMES BARBOSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://irupi.1doc.com.br/verificacao/603F-2A53-D1E0-CE62> e informe o código 603F-2A53-D1E0-CE62

## ANEXO I – CHECKLIST LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS OU UNIDADE HABITACIONAIS POPULARES

## 1. LP - Licença Municipal Prévia

	<b>1.1. Declaração Municipal</b> informando o zoneamento da área onde está localizado o empreendimento (urbana, expansão urbana ou rural).
	<b>1.2. Certidão de Inteiro Teor</b> do imóvel.
	<b>1.3. Laudo</b> do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (IDAF), incluindo mapa georreferenciado, devidamente assinado pelo técnico responsável, com demarcação das Áreas de Preservação Permanente, da Reserva Legal, das áreas passíveis de supressão vegetal e de parcelamento do solo.
	<b>1.4. Memorial descritivo</b> do empreendimento: Descrição da concepção da infraestrutura básica a ser adotada para o empreendimento (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos, energia elétrica e pavimentação do sistema viário).
	<b>1.5. Carta de viabilidade</b> de abastecimento de <b>água</b> e de coleta, tratamento e destinação final do <b>esgoto</b> sanitário emitida pela concessionária local de saneamento.  *O sistema de esgotamento sanitário será interligado a uma rede existente? Se Sim: A anuência deverá informar o ponto de interligação e a Estação de Tratamento de Esgoto que receberá os efluentes, com o respectivo número da licença ambiental ou do processo de licenciamento.  Se não: Apresentar item 1.8.
	<b>1.6. Carta da concessionária de energia elétrica</b> quanto à viabilidade de fornecimento de energia elétrica para o empreendimento.
	<b>1.7. Projeto urbanístico georreferenciado</b> do empreendimento, sobreposto a levantamento planialtimétrico, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Impresso e digital (CD ou DVD), com arquivo desbloqueado em shapefile ou .dwg.  *O projeto deve conter o sistema viário, subdivisão de quadras e lotes, áreas livres de uso público/comum, áreas de equipamentos comunitários, cursos d'água e suas Áreas de Preservação Permanente, áreas não edificáveis, servidão, faixas de domínio de rodovias, e quadro de áreas contendo valores absolutos e percentagens dos itens citados, em relação à área total da gleba.
	<b>Está prevista implantação de ETE própria para o empreendimento?</b> Se sim, apresentar item 1.8.
	<b>1.8. Cópia de requerimento de outorga</b> ou Certidão de Dispensa para <b>lançamento</b> e diluição de <b>efluentes</b> em corpo d'água.
	<b>Está prevista captação de água (superficial e/ou subterrânea) para abastecimento de água para o empreendimento?</b> Se sim, apresentar item 1.9.
	<b>1.9. Cópia de requerimento de outorga</b> ou Certidão de Dispensa de direito de uso de recursos hídricos para <b>captação de água</b> .

	<p><b>1.10. Mapa de Restrições Ambientais</b> georreferenciado e sobrepostos ao projeto urbanístico e ao levantamento planialtimétrico indicando:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Recursos hídricos existentes na área prevista para o empreendimento e no seu entorno, até 50 metros, inclusive áreas alagadas;</li> <li>Áreas de preservação permanente;</li> <li>Áreas com vegetação em estágios médio e avançado de regeneração, conforme a Lei Estadual Nº 5.361/96 e suas alterações;</li> <li>Áreas de reserva legal averbadas, caso se aplique;</li> <li>Unidades de conservação e/ou zonas de amortecimento;</li> <li>Áreas com declividade no intervalo de 30% a 47%, 47% a 100% e igual ou superior a 100%;</li> <li>Áreas sujeitas à inundação.</li> </ol>
	<p><b>1.11. Mapa de Declividades</b> da área pleiteada sobreposto ao projeto urbanístico do loteamento. Deverão ser consideradas, no mínimo, as seguintes faixas de declividades: 0 a 30%; 30 a 45%; 45 a 100%; e maior que 100%. Acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e devidamente assinado pelo profissional responsável. Impresso e digital (CD ou DVD), com arquivo desbloqueado em <i>shapefile</i> ou <i>.dwg</i>.</p>
	<p><b>1.12. Estudo geotécnico</b> que ateste a estabilidade e a segurança do terreno, caso à área apresente declividades entre 30% e 47%, descrevendo os possíveis riscos e as medidas mitigadoras que possibilitem sua ocupação, observando as diretrizes das NBR's ABNT 11682:2009 e 8044:1983.</p>
<p><b>O estudo ambiental indicou a proximidade do empreendimento com patrimônio histórico-cultural tombado?</b> Se Sim, apresentar item 1.13.</p>	
	<p><b>1.13. Manifestação</b> da Secretaria Estadual de Cultura (SECULT) quanto às restrições existentes para a instalação do empreendimento. Não se aplica às áreas de tombamento da Mata Atlântica.</p>
<p><b>O estudo ambiental indicou a possibilidade de existência ou proximidade de sítios arqueológicos e/ou bens tombados na área ou entorno do empreendimento?</b> Se Sim, apresentar item 1.14.</p>	
	<p><b>1.14.</b> Manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) favorável à implantação do empreendimento.</p>
<p><b>O empreendimento está localizado próximo a rodovias, ferrovias, dutovias e/ou linhas de transmissão de energia elétrica de alta tensão ou é cortado por alguma?</b> Se sim, apresentar item 1.15.</p>	
	<p><b>1.15. Manifestação</b> do(a) órgão/empresa gestor(a) da rodovia, ferrovia, dutovia e/ou linha de transmissão de energia elétrica de alta tensão sobre a implantação do loteamento e informando a largura da faixa de domínio/servidão para o trecho no qual o empreendimento pretende se instalar.</p>
	<p><b>1.16.</b> Estudo Ambiental* (<b>SID</b> - Sistema De Informação e Diagnóstico, acompanhado de ART- Anotação de Responsabilidade Técnica.</p> <p>*Preencher todos os itens do SID, observar atentamente tudo que está sendo solicitando.</p>

## CHECKLIST – LOTEAMENTOS

## 2. LI - Licença Municipal de Instalação

	<b>2.1. Projeto Urbanístico georreferenciado</b> do loteamento em consonância com as restrições ambientais estabelecidas na Licença Prévia, <b>contendo carimbo e assinatura de aprovação municipal</b> quanto às diretrizes urbanísticas. Impresso e digital (CD ou DVD), com arquivo desbloqueado em shapefile ou .dwg.
	<b>2.2. Projeto do sistema de abastecimento de água</b> , indicando rede de distribuição, elevatórias e linhas de recalque, com memorial descritivo, <b>com carimbo e assinatura de aprovação pela concessionária local</b> .
	<b>2.3. Projeto do sistema de coleta, tratamento e disposição final de esgoto sanitário</b> , indicando rede coletora, com memorial descritivo, <b>com carimbo e assinatura de aprovação pela concessionária local</b> .
	<b>2.4. Projeto do sistema de drenagem pluvial</b> da área do empreendimento, indicando pavimentação, galerias, coletores, sarjetas, lançamento final, dispositivos dissipadores de energia e dispositivos de retenção e infiltração, dentre outros elementos relevantes, com memorial descritivo, e <b>carimbo e assinatura de aprovação pelo município</b> .
	<b>2.5. Projeto de arborização urbana e paisagístico</b> .
<b>Está prevista atividade de terraplanagem?</b> Se sim, apresentar item 2.6.	
	<b>2.6. Projeto de terraplanagem</b> com apresentação de balanço de volumes (corte e aterro) com indicação da necessidade de áreas de empréstimo e/ou bota-fora.
<b>No projeto de terraplanagem, o balanço de volumes indica necessidade de materiais de empréstimo e/ou bota-fora?</b> Se sim, apresentar item 2.7.	
	<b>2.7. Croqui de localização de área(s) de bota-fora e/ou de empréstimo</b> , contendo coordenadas dos vértices e capacidade de volume e ações de recuperação dessas áreas.
<b>Estão previstas intervenções nas faixas de domínio de rodovias, ferrovias, dutovias e/ou linhas de transmissão de energia elétrica de alta tensão?</b> Se sim, apresentar item 2.8.	
	<b>2.8. Projeto(s) da(s) intervenção(ões) aprovado(s) pelo(s) órgão(s) gestor(es) competente(es)</b> .
<b>Está prevista captação de água (superficial e/ou subterrânea) para abastecimento de água para o empreendimento?</b> Se sim, apresentar item 2.9.	
	<b>2.9. Cópia da Portaria de outorga</b> ou Certidão de Dispensa de direito de uso de recursos hídricos para <b>captação</b> em corpo d'água.
<b>Está prevista implantação de ETE própria para o empreendimento?</b> Se sim, apresentar item 2.10.	
	<b>2.10. Cópia de portaria de outorga</b> ou Certidão de Dispensa para <b>lançamento</b> e diluição de <b>efluentes</b> em corpo d'água.
	<b>2.11. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de elaboração</b> de todos os projetos.

## CHECKLIST – LOTEAMENTOS

## 3. LO – Licença Municipal de Operação

	<b>3.1. Termo de Conclusão de Obras</b> para loteamento emitido pela Prefeitura Municipal.
	<b>3.2. Documento de transferência dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário</b> para a concessionária local.
	<b>3.3.</b> Cópia do requerimento de licença ambiental referente à ETE quando inserida no licenciamento ambiental do empreendimento.
	<b>3.4. Certidão</b> comprovando o <b>registro do loteamento</b> no <b>cartório</b> de Registro de Imóveis.

## CHECKLIST – LOTEAMENTOS

## 4. LAR – Licença Municipal de Regularização

	<b>4.1. Declaração Municipal</b> informando o zoneamento da área onde está localizado o empreendimento (urbana, expansão urbana ou rural).
	<b>4.2. Certidão de Inteiro Teor</b> do imóvel.
	<b>4.3. Laudo do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (IDAF)</b> , incluindo mapa georreferenciado, devidamente assinado pelo técnico responsável, com demarcação das Áreas de Preservação Permanente, da Reserva Legal, das áreas passíveis de supressão vegetal e de parcelamento do solo.
	<b>4.4. Memorial descritivo do empreendimento:</b> Descrição da concepção da infraestrutura básica a ser adotada para o empreendimento (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos, energia elétrica e pavimentação do sistema viário).
	<b>4.5. Carta da concessionária de energia elétrica</b> quanto à viabilidade de fornecimento de energia elétrica para o empreendimento.
	<b>4.6. Projeto Urbanístico georreferenciado</b> do loteamento, <b>contendo carimbo e assinatura de aprovação municipal</b> quanto às diretrizes urbanísticas.
	<b>4.7. Projeto do sistema de drenagem pluvial</b> da área do empreendimento, indicando pavimentação, galerias, coletores, sarjetas, lançamento final, dispositivos dissipadores de energia e dispositivos de retenção e infiltração, dentre outros elementos relevantes, com memorial descritivo, e <b>carimbo e assinatura de aprovação pelo município</b> .
	<b>4.8. Projeto do sistema de abastecimento de água</b> , indicando rede de distribuição, elevatórias e linhas de recalque, com memorial descritivo, <b>com carimbo e assinatura de aprovação pela concessionária local</b> .
	<b>4.9. Projeto do sistema de coleta, tratamento e disposição final de esgoto sanitário</b> , indicando rede coletora, com memorial descritivo, <b>com carimbo e assinatura de aprovação pela concessionária local</b> .
<b>Está prevista implantação de ETE própria para o empreendimento?</b> Se sim, apresentar itens 4.10 e 4.11.	
	<b>4.10.</b> Projeto da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE), contendo memorial descritivo e de cálculo, incluindo emissário de lançamento de efluente final.
	<b>4.11.</b> Portaria de Outorga ou Certidão de Dispensa para lançamento e diluição de efluentes em corpo d'água superficial.
<b>Está prevista captação de água (superficial e/ou subterrânea) para abastecimento de água para o empreendimento?</b> Se sim, apresentar item 4.12.	
	<b>4.12.</b> Cópia da Portaria de outorga ou Certidão de Dispensa de direito de uso de recursos hídricos para captação em corpo d'água.



	<p><b>4.13. Mapa de Declividades</b> da área pleiteada sobreposto ao projeto urbanístico do loteamento. Deverão ser consideradas, no mínimo, as seguintes faixas de declividades: 0 a 30%; 30 a 45%; 45 a 100%; e maior que 100%. Acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e devidamente assinado pelo profissional responsável. Impresso e digital (CD ou DVD), com arquivo desbloqueado em <i>shapefile</i> e <i>.dwg</i>.</p>
<p><b>O estudo ambiental indicou a proximidade do empreendimento com patrimônio histórico-cultural tombado?</b> Se Sim, apresentar item 4.14.</p>	
	<p><b>4.14. Manifestação</b> da Secretaria Estadual de Cultura (SECULT) quanto às restrições existentes para a instalação do empreendimento. Não se aplica às áreas de tombamento da Mata Atlântica.</p>
<p><b>O estudo ambiental indicou a possibilidade de existência ou proximidade de sítios arqueológicos e/ou bens tombados na área ou entorno do empreendimento?</b> Se Sim, apresentar item 4.15.</p>	
	<p><b>4.15. Manifestação</b> do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) favorável à implantação do empreendimento.</p>
<p><b>O empreendimento está localizado próximo a rodovias, ferrovias, dutovias e/ou linhas de transmissão de energia elétrica de alta tensão ou é cortado por alguma?</b> Se sim, apresentar item 4.16.</p>	
	<p><b>4.16. Manifestação</b> do(a) órgão/empresa gestor(a) da rodovias, ferrovias, dutovias e/ou linhas de transmissão de energia elétrica de alta tensão sobre a implantação do loteamento e informando a largura da faixa de domínio/servidão para o trecho no qual o empreendimento pretende se instalar.</p>
<p><b>Estão previstas intervenções nas faixas de domínio de rodovias, ferrovias, dutovias e/ou linhas de transmissão de energia elétrica de alta tensão?</b> Se sim, apresentar item 4.17.</p>	
	<p><b>4.17. Projeto(s) da(s) intervenção(ões)</b> aprovado(s) pelo(s) órgão(s) gestor(es) competente(es).</p>
	<p><b>4.18. Projeto de terraplenagem</b> com apresentação de balanço de volumes (corte e aterro) com indicação da necessidade de áreas de empréstimo e/ou bota-fora.</p>
<p><b>No projeto de terraplanagem, o balanço de volumes indica necessidade de materiais de empréstimo e/ou bota-fora?</b> Se sim, apresentar item 4.19.</p>	
	<p><b>4.19.</b> Croqui de localização de área(s) de bota-fora e/ou de empréstimo, contendo coordenadas dos vértices e capacidade de volume e ações de recuperação dessas áreas.</p>
	<p><b>4.20.</b> Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de <b>elaboração</b> de todos os projetos.</p>
	<p><b>4.21.</b> Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de <b>execução</b> de todos os projetos.</p>
	<p><b>4.22.</b> Estudo Ambiental* - <b>SID</b> - Sistema De Informação e Diagnóstico, acompanhado de ART– Anotação de Responsabilidade Técnica.</p> <p>*Preencher todos os itens do SID, observar atentamente tudo que está sendo solicitando.</p>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 603F-2A53-D1E0-CE62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO GOMES DE AGUIAR DOS SANTOS (CPF 112.XXX.XXX-75) em 18/03/2026 13:25:24 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GUILHERME ISAC GOMES BARBOSA (CPF 135.XXX.XXX-84) em 18/03/2026 13:26:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://irupi.1doc.com.br/verificacao/603F-2A53-D1E0-CE62>